



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.283 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 15 LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ÉLZIO MARIOTONI, DE “RUA REINALDO BULGARELLI - (PORCÃO)”.

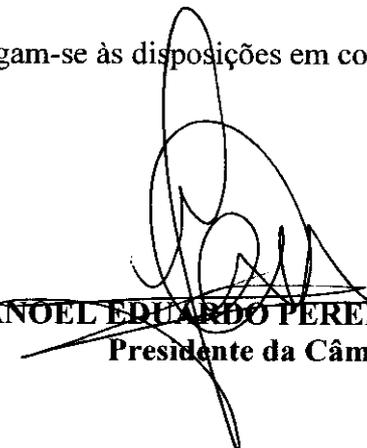
MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno Vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua 15 localizada no loteamento Élzio Maritoni passa a denominar-se **“RUA REINALDO BULGARELLI – (PORCÃO)”**.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

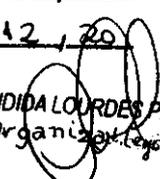

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara

Projeto de Lei nº 120 de 2020
Autoria do Vereador Gerson Luiz Rossi Junior

C.M. - SECRETARIA

MOGI Mirim Lei nº 6.283
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MOGI Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 18 / 12 / 20
MOGI MIRIM 18 / 12 / 20


CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
organização Legislativa